

O júri do presente procedimento de recrutamento simplificado terá a seguinte composição:

Presidente: Dr.ª Judite Gonçalves Quirin — Chefe de Serviço de Patologia Clínica — Unidade Local de Saúde do Litoral Alentejano, E. P. E.

1.º Vogal efetivo: Dr. Pedro de Albuquerque Matos Moreira — Chefe de Serviço de Medicina Interna — Unidade Local de Saúde do Litoral Alentejano, E. P. E., que substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos;

2.º Vogal efetivo: Dr.ª Sandra Maria de Almeida da Silva — Assistente Hospitalar de Patologia Clínica — Unidade Local de Saúde do Litoral Alentejano, E. P. E.

1.º Vogal suplente: Dr. Mário Paulino Pires Moreira — Chefe de Serviço — Unidade Local de Saúde do Litoral Alentejano, E. P. E.

2.º Vogal suplente: Dr. Pierpaolo Cusati — Assistente Hospitalar de Anatomia Patológica — Unidade Local de Saúde do Litoral Alentejano, E. P. E.

12 — Afixação da lista de candidatos admitidos e excluídos

A lista de candidatos admitidos e excluídos será afixada nas instalações da Unidade Local de Saúde Litoral Alentejano, E. P. E., sitas no Monte de Gilbardinho, 7540-230 Santiago do Cacém.

26 de dezembro de 2012. — A Presidente do Conselho de Administração, *Maria Joaquina Matos*.

206630493

Aviso n.º 399/2013

Procedimento simplificado conducente ao recrutamento de pessoal médico para a categoria de assistente hospitalar de Oftalmologia da carreira médica

Nos termos dos n.ºs 5 a 7 e 13.º do artigo 12.º-A do Decreto-Lei n.º 203/2004, de 18 de agosto, conjugado com o n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 45/2009, de 13 de fevereiro, e ao abrigo do Despacho n.º 15630/2012, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 237, de 7 de dezembro, faz-se público que, por deliberação do Conselho de Administração da Unidade Local de Saúde do Litoral Alentejano, EPE, datada de 20 de dezembro de 2012, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento de recrutamento simplificado destinado ao preenchimento de 1 posto de trabalho para a categoria de assistente da área Oftalmologia da carreira especial médica.

1 — Requisitos de admissão

Podem candidatar-se ao procedimento simplificado aberto pelo presente aviso os médicos detentores do grau de especialista de Oftalmologia, que tenham concluído o respetivo internato médico na 2.ª época de 2012, cujo contrato a termo resolutivo incerto se tenha mantido, nos termos do n.º 5 do artigo 12.º-A do Decreto-Lei n.º 203/2004, de 18 de Agosto.

2 — Prazo de apresentação de candidaturas

Dez dias úteis, contados a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

3 — Método de seleção

O método de seleção tem por base o resultado da prova de avaliação final do internato médico e de uma entrevista de seleção a realizar para o efeito, nos termos do n.º 5 do artigo 12.º-A do Decreto-Lei n.º 203/2004, de 14 de agosto, aditado pelo Decreto-Lei n.º 45/2009, de 13 de fevereiro.

4 — Caracterização do posto de trabalho

Ao posto de trabalho cuja ocupação aqui se pretende corresponde o conteúdo funcional estabelecido no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 176/2009, de 4 de agosto.

5 — Remuneração

Remuneração base mensal ilíquida: nos termos do artigo 34.º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, a remuneração base mensal ilíquida a atribuir corresponde à remuneração de ingresso na categoria para os trabalhadores com relação jurídica de emprego público, no regime de tempo completo, cabendo apenas a proporção para o regime de 40 horas semanais, a que corresponde o valor de 2.118, 81 € (dois mil cento e dezoito euros e oitenta e um cêntimos).

6 — Local de trabalho

O serviço irá ser prestado nas instalações da Unidade Local de Saúde Litoral Alentejano EPE sitas em Monte do Gilbardinho, Santiago do Cacém, podendo, no entanto, o mesmo ser desenvolvido em instalações de entidade que lhe suceda ou outras Instituições com as quais tenha ou venha a ter acordos ou protocolos de colaboração.

7 — Prazo de validade

O procedimento de recrutamento simplificado aberto pelo presente aviso é válido para a ocupação do posto de trabalho acima enunciado, terminando com o seu preenchimento.

8 — Legislação aplicável

O procedimento de recrutamento simplificado aberto pelo presente aviso rege-se pelo disposto nos n.ºs 5 a 7 do artigo 12.º-A do Decreto-Lei n.º 203/2004, de 18 de agosto, aplicáveis por remissão do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 45/2009, de 13 de fevereiro e pelo Decreto-Lei n.º 176/2009, de 4 de agosto.

9 — Horário de trabalho

O período normal de trabalho é de 40 horas semanais.

10 — Formalização das candidaturas

10.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao Presidente do Conselho de Administração da Unidade Local de Saúde Litoral Alentejano EPE, podendo ser entregue diretamente nas suas instalações, sitas no Monte de Gilbardinho, 7540-230 Santiago do Cacém, no período compreendido entre as 09:00 horas e as 12:30 horas e as 13:30 horas e as 17:00 horas, ou remetido pelo correio, para a mesma morada, com aviso de receção.

10.2 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

a) Identificação do requerente (nome, estado, naturalidade, número e data do bilhete de identidade/cartão de cidadão, residência, código postal e telefone);

b) Pedido para ser admitido ao concurso;

c) Identificação do concurso, mediante referência ao número, data e página do *Diário da República* onde se encontra publicado o presente aviso;

d) Identificação dos documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;

e) Natureza do vínculo e estabelecimento ou serviço em que se encontra a exercer funções;

f) Endereço para onde deve ser remetido qualquer expediente relativo ao procedimento de recrutamento.

10.3 — A candidatura deverá ser acompanhada dos seguintes elementos:

a) Documento comprovativo do grau de especialista na área de exercício profissional a que respeita o concurso, com indicação do resultado quantitativo da prova de avaliação final do respetivo internato médico;

b) Documento comprovativo do cumprimento dos deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

c) Certificado de sanidade para o exercício de funções públicas, passado pela autoridade de saúde da área de residência;

d) Certificado do registo criminal;

e) Documento comprovativo de inscrição na Ordem dos Médicos.

10.4 — A apresentação dos documentos referidos nas alíneas b) a e) do ponto anterior pode ser substituída por declaração no requerimento, sob compromisso de honra e em alíneas separadas, da situação precisa em que o candidato se encontra relativamente a cada um desses requisitos.

11 — Composição e identificação do júri

O júri do presente procedimento de recrutamento simplificado terá a seguinte composição:

Presidente: Dr. Luis Miguel Manarte Silva Trigo — Chefe de Serviço de Oftalmologia — Centro Hospitalar Lisboa Central, E. P. E.

1.º Vogal efetivo: Dra. Alcina Maria Pinho Toscano — Assistente Graduado de Oftalmologia — Centro Hospitalar Lisboa Central, E. P. E., que substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos;

2.º Vogal efetivo: Dr. Vitor Miguel dos Santos Grilo Maduro — Assistente Graduado de Oftalmologia — Centro Hospitalar Lisboa Central, E. P. E.

1.º Vogal suplente: Dr. Pierpaolo Cusati — Assistente Hospitalar de Anatomia Patológica — Unidade Local de Saúde do Litoral Alentejano, E. P. E.

2.º Vogal suplente: Dr. Mário Paulino Pires Moreira — Chefe de Serviço — Unidade Local de Saúde do Litoral Alentejano, E. P. E.

12 — Afixação da lista de candidatos admitidos e excluídos

A lista de candidatos admitidos e excluídos será afixada nas instalações da Unidade Local de Saúde Litoral Alentejano EPE, sitas no Monte de Gilbardinho, 7540-230 Santiago do Cacém.

26 de dezembro de 2012. — A Presidente do Conselho de Administração, *Maria Joaquina Matos*.

206630411

Aviso n.º 400/2013

Procedimento simplificado conducente ao recrutamento de pessoal médico para a categoria de assistente hospitalar de Pneumologia da carreira médica

Nos termos dos n.ºs 5 a 7 e 13.º do artigo 12.º-A do Decreto-Lei n.º 203/2004, de 18 de agosto, conjugado com o n.º 2 do artigo 3.º do